



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 1255/2017
------------------	--------------------

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Gonçalves

Controlador Geral do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

ASSUNTO: PROCESSO 50792/2015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Controlador,

Encaminho para ciência, cópias anexa da Decisão (doc. Digital 255658/2017), referente aos Embargos de Declaração interposto pelo Ministério Público de Contas, em face do Acórdão 320/2017-TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2015, regulares, com recomendações, determinações legais, com aplicação de multas, e ordens de restituição ao erário.

Para acessão o teor da Decisão [clique aqui](#).

Informo que estes documentos estarão disponíveis para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.